



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 39^ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 28 DE OUTUBRO A 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo, Rodrigo Maia Rocha, e o Juiz substituto José Nilo Ribeiro Filho, **convocado**; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600002-04.2025.6.10.0083

Procedência: Santa Helena - 83^ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrentes: Antônio José da Silva, José Fernando Ferreira da Silva

Advogado: Márcio Antonio Soares Dominici - OAB/MA 9.967

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Recorridos: Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, Daniel de Jesus Sampaio, Fernanda Raquel Reis Vieira, Nivaldo Lobato, Solange Souza Gusmão, Nilton Carlos Pereira Amaral, Francisco das Chagas Oliveira Marques, Charles dos Santos Pereira, Gilberto Carlos Dias Pavão, Janaina Costa Liam, Manoel de Jesus Alves, Marilene Soares da Rocha, Mateus Pereira Brito, Rosinete Mendes dos Santos, Leudival Fernandes Coelho

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, afastando a decadência e determinando o retorno dos autos à origem para regular processamento da ação proposta, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600331-08.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2023

Requerente: Diretório Estadual do Movimento Democrático Brasileiro

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5.166

1^ºs Interessados: Roseana Sarney Murad, Marcus Barbosa Brandão

Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - OAB/MA 5.166

2^º Interessado: João Marcelo Santos Souza

Advogado: Dirceu Emir Pereira Chaves - OAB/MA 16.311

3^ª Interessada: Maria Teresa de Lima Martins

Advogada: Isadora Samara Coelho Góes - OAB/MA 24.919

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram com ressalvas a prestação de contas do Diretório Estadual do MDB no Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2023, determinando a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 20,92 (vinte reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de juros e multas com recursos do Fundo Partidário e a transferência do valor de R\$ 837,82 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) da conta do Fundo Partidário para a conta bancária específica destinada à promoção e difusão da participação política das mulheres, a fim de ser aplicado no exercício financeiro subsequente, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600001-94.2025.6.10.0058

Procedência: João Lisboa - 58^ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta fraude à cota de gênero -
Ata - 39^ª Sessão Virtual - 28.10 a 05.11 (2617421) SEI 0009661-29.2025.6.27.8000 / pg. 1

Recorrente: Raimundo de Sousa Soares Neto

Advogado: Marlon Jacinto Reis - OAB/MA 4.285

Advogado: Rafael Martins Estorilio - OAB/DF 47.624

Advogado: Matheus Sales de Oliveira Lopes - OAB/TO 9.737

Advogada: Hannah Saraiva Ferreira - OAB/PR 88.281

Advogado: Carlos Eduardo Silva Rodrigues - OAB/MA 23.392

Advogado: Paulo Santos Mello - OAB/TO 12.992

Advogada: Emanuella Ribeiro Barth - OAB/PR 113.797

Advogada: Amanda Sobreira Lima de Sousa - OAB/TO 5.967

Advogado: Lucas de Castro Oliveira - OAB/TO 10.205

1^{os} Recorridos: Antonio Berlande da Costa Nascimento, Evaldo Carvalho da Silva, Rosangela Maria Pereira, Maria Suelane Santos da Conceição

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Advogado: Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034

2^o Recorrido: Fábio Vale de Holanda

Advogado: Luiz Felipe Pires da Costa - OAB/MA 22.567

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial.

04. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600247-84.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - 39^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta prática de conduta vedada ao agente público e abuso de poder político - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Pela Liberdade de Turiaçu"

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Advogado: Benedito Bispo Rodrigues - OAB/MA 27.394

Sociedade: Antonio Augusto Sousa Advogados Associados - OAB/MA 155

1^o Recorrido: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Advogada: Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Advogado: Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254

2^o Recorrido: Adonilson Alves Rabelo

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Nilo Ribeiro Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600421-20.2024.6.10.0031

Procedência: Icatu - 31^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico, abuso de poder político e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Constâncio Pinheiro Sampaio

Advogado: Constâncio Pinheiro Sampaio - OAB/MA 5.672

1^o Recorrido: José Aguiar Neto

Advogado: Jorge Lucas Costa de Sousa - OAB/MA 28.383

2^{os} Recorridos: Wallace Azevedo Mendes, Carlos Sergio Pereira da Silva Advogado: Eduardo Silva de Oliveira - OAB/MA 19.299

Advogado: Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho - OAB/MA 8.131

3^{os} Recorridos: Magno Gonçalves da Silva, Ana Paula Azevedo Matos

Advogada: Lorena da Silva Lima Rodrigues - OAB/MA 14.690

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600647-41.2024.6.10.0058

Procedência: João Lisboa - 58^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo de Sousa Soares Neto

Advogado: Rafael Martins Estoril - OAB/DF 47.624

Advogado: Matheus Sales de Oliveira Lopes - OAB/TO 9.737

Advogada: Hannah Saraiva Ferreira - OAB/PR 88.281

Advogado: Lucas De Castro Oliveira - OAB/TO 10.205

Advogado: Carlos Eduardo Silva Rodrigues - OAB/MA 23.392

Advogado: Márlon Jacinto Reis - OAB/MA 4.285

Advogada: Emanuella Ribeiro Barth - OAB/PR 113.797

Advogada: Amanda Sobreira Lima de Sousa - OAB/TO 5.967

Advogado: Paulo Santos Mello - OAB/TO 12.992

Recorridos: Antônio Berlande da Costa Nascimento, Evaldo Carvalho da Silva, Rosangela Maria Pereira, Maria Suelane Santos da Conceição, Fábio Vale de Holanda

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Advogado: Matheus Araújo Soares - OAB/MA 22.034

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Processo destacado pelo Juiz Relator para julgamento em sessão presencial, a pedido do recorrente.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600409-70.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2021

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Liberal - PSL

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

1^{os} Interessados: Francisco de Assis Maciel Carvalho, Fabio Marques Carvalho, Antônio Banhos Neto, Julia Otília Fernandes Pestana

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

2^{os} Interessados: Rochelle Oliveira Coelho, União Brasil

Advogada: Rayssa Carvalho Ramos - OAB/MA 21.339

Advogado: Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645

Advogado: Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549

Advogada: Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205

Advogado: Matheus Luan Reis Correa - OAB/MA 28.511

Advogado: Claudio Roberto da Rocha Rosa Filho - OAB/MA 25.213

3^a Interessada: Renata Machado Beier

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, a restituição ao Erário do valor de R\$ 75,04 (setenta e cinco mil reais e quatro centavos), bem como a aplicação do saldo remanescente de R\$ 18.466,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) na promoção e difusão da participação política das mulheres, vedada sua aplicação para finalidade diversa, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600184-64.2024.6.10.0005

Procedência: Aldeias Altas - 5^a Zona Eleitoral de Caxias

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18724555, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargante: Ministério P

Alta - 39ª Sessão Virtual - 26.10 a 05.11 (2617421)

SEI 0009661-29.2025.6.27.8000 / pg. 3

Embargados: José Ribamar Marinho de Araujo Filho, Alice Reis de Oliveira Firmino Silva

Advogado: Tássio Augusto Soeiro Abreu - OAB/MA 21.013

Advogado: Adelson da Cunha Mendes - OAB/MA 16.945

Advogado: João Marcos Sousa Oliveira - OAB/MA 27.652

Advogada: Francisca Meire Silva Sousa - OAB/MA 9.929

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600178-88.2024.6.10.0027

Procedência: Arari - 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Nadson de Jesus Maciel Quaresma

Advogada: Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz - OAB/MA 13.424

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e aprovar as contas de campanha do recorrente, afastando a determinação de recolhimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Veltén Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600341-52.2024.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2023

Requerente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17.878

Advogada: Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Advogado: Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884

Advogada: Flávia Calado Pereira - OAB/AP 3.864

Advogado: Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

Interessados: Sebastião Torres Madeira, José de Ribamar Castro Viana Junior, Pedro Carvalho Chagas

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

Processo retirado pelo Juiz Relator para reinclusão em nova pauta de julgamento em ambiente virtual, nos termos do despacho de ID 18781806.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600345-91.2024.6.10.0064

Procedência: Godofredo Viana - 64ª Zona Eleitoral de Cândido Mendes

Assunto: Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 18751586, no Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Embargante: José Lindoval de Matos Junior

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10.255

Advogado: Francisco Rodrigues dos Santos Neto - OAB/MA 9.226

Advogado: Mauricio Dourado e Vasconcelos - OAB/MA 14.921

Advogada: Amanda Leticia Setubal Pereira - OAB/MA 24.894

Advogada: Stefany Dias Cardoso - OAB/MA 22.440

Advogado: Lucas Ruan Ramos Coelho - OAB/MA 21.737

Advogada: Ana Carolina Nogueira Santos Cruz - OAB/MA 6.120

Interessados: Coligação "Unidos por Godofredo Viana", Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Democrático Trabalhista, Partido Liberal, Comissão Municipal do Partido Progressista

Embargada: Coligação "Por Amor A Godofredo"

Advogada: Mayara Garrido dos Santos - OAB/MA 26.986

Advogado: Elianselmo Ferreira Costa Andrade - OAB/MA 10.775

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600966-29.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18751602, no Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Embargante: Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Advogado: José Felipe Moura Lacerda - OAB/PI 19.489

Advogado: Jefferson Araujo Veras - OAB/PI 13.495

Advogada: Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Embargada: Coligação "União e Reconstrução"

Advogada: Wilma Freitas Rodrigues - OAB/MA 6.816

Advogada: Rosania Francisca Medina Costa - OAB/PI 12.129

Advogada: Luiza Virginia Macedo Sales - OAB/PI 15.674

Advogada: Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Advogada: Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa - OAB/MA 7.415

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303

Advogada: Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Advogada: Amanda Maria Assunção Moura - OAB/PI 6.874

Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909

Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600288-55.2024.6.10.0070

Procedência: Santa Luzia - 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Maiara Conceição Silva

Advogado: Francisvaldo Mendes de Souza - OAB/SP 200.821

Advogada: Marluce Maria de Paula - OAB/SP 187.877

Advogada: Inara de Paula Moura - OAB/SP 498.867

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Públíco Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencida a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, que proferiu voto pelo provimento do recurso, para aprovar com ressalvas as contas apresentadas pela recorrente.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600294-97.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina - 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico, abuso de poder político e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Avançar Carolina"

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Advogada: Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051

Advogado: Leonardo Rossini da Silva - OAB/TO 1.929

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Advogado: Sergio Felipe de Melo Silva - OAB/MA 19.390

1^{os} Recorridos: Jayme Fonseca Espírito Santo, Giliard Silva Oliveira, Francisco de Assis Sandes Bringel Junior, Clovis Busaglo Neto

Advogado: Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542

Advogada: Gabriella Mendes Menezes - OAB/MA 20.050

2^{os} Recorridos: Josivaldo Fonseca Espírito Santo, Dourivam Martins Dias, Geciel Moura de Macedo, Valdecir Terres de Lírio

Advogada: Valeria da Silva Viana - OAB/MA 21.700

3^{os} Recorridos: João Clesio Dantas, Roberto Ladeira de Lima

Advogada: Carine Elizabeth Amorim Batista - OAB/MA 20.987

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Marcelo Elias Matos e Oka divergiu do Relator apenas quanto à licitude do vídeo constante do ID 18600741, reconhecendo que a gravação foi realizada em via pública; e destaca que, ainda assim, ao analisar o conteúdo da prova, o voto conclui que a conversa registrada não comprova o dolo específico para configuração da captação ilícita de sufrágio.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600470-47.2024.6.10.0068

Procedência: Cantanhede - 68^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Juarismar da Conceição Santos

Advogado: Thiberio Henrique Lima Cordeiro- OAB/MA 8.738

Interessado: Cidimar de Jesus Muniz Sabino

Advogado: Anderson Oliveira Ferro Gomes - OAB/PI 7.287

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para, mantendo a desaprovação das contas, reformar a sentença de primeiro grau apenas no que toca ao montante a ser ressarcido ao erário pelo recorrente, fixando-o sob o patamar de R\$ 181.996,83 (cento e oitenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos do voto do Juiz Relator. A preliminar de alegação de cerceamento de defesa foi rejeitada à unanimidade.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600489-95.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra - 54^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder econômico mediante a realização de showmício com distribuição de camisetas padronizadas - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido União Brasil

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorridos: Remy Alves Soares Filho, Karita de Guadalupe Gomes Pinto

Advogado: Hugo Maciel Silva - OAB/MA 18.865

Advogado: Kassyo José Costa Lima - OAB/MA 13.648

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212

Advogado: Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254

Advogada: Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Advogado: Francisco Ivonei de Araujo Rocha - OAB/MA 12.340

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator. A preliminar relativa à ausência de dialeticidade recursal foi rejeitada à unanimidade. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar nos presentes autos. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Nilo Ribeiro Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/11/2025, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 12/11/2025, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 12/11/2025, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 12/11/2025, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 12/11/2025, às 20:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/11/2025, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2617421** e o código CRC **63B40DE2**.

0009661-29.2025.6.27.8000 | 2617421v2